



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº523/2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, do Art. 88 da Lei Orgânica do Município – LOM e:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 254/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Guarapari para enfrentamento da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4636-R, publicado no DIO/ES em 20 de abril de 2020, que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 205-R, DE 10 DE OUTUBRO DE 2020 que estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o OFÍCIO COMEG Nº10/2020, por onde o Conselho Municipal de Educação de Guarapari – COMEG, comunica a Secretaria Municipal da Educação quanto a votação e aprovação unânime das Portarias nº021/2020 e nº022/2020 onde estabelecem procedimentos para reorganização do Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Educação infantil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão das atividades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino até 31 de dezembro de 2020.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia de 1º de outubro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 20 de outubro de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal